



Kg Motos Ltda - filial-05

CNPJ: 79.512.208/0010-30

IE: 254.821.898

Rua Barão do Rio Branco, 377

sala 125, Térreo - Centro

São Francisco do Sul - SC

CEP: 89240-000

nfekg@kgmotos.com.br



**Contrato de Locação 001/2013** de imóvel de terceiros que entre si fazem, como **LOCADOR - KG MOTOS LTDA.**, de um lado, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFC Câmpus Araquari**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFC Câmpus Araquari**, Rodovia BR 280 Km 27, município de Araquari no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, doravante denominado simplesmente **IFC - Câmpus Araquari**, representado neste ato por seu Diretor Geral **Robert Lenoch** portador da CI RG **2063880-0 SSP/PR** e CPF **348.484.109-59**, cargo para o qual foi nomeado através da Portaria Conjunta Nº 013, de 27/02/2009 publicada no Diário Oficial da União nº 49, de 13 de março de 2009, Seção 2 Folha 15, por delegação de competência contida na Portaria Interna do Instituto Federal Catarinense – Reitoria nº **346, de 11 de Maio de 2010**, e por outro lado KG Motos Ltda., proprietária do empreendimento identificado como São Francisco Shopping, inscrita no CNPJ 79.512.208/0001-40 doravante denominado apenas **LOCADOR**, representado neste ato por seu sócio administrativo Claudio Celso Klein portador da CI RG 3.004.467-7 – SSP/SC e CPF nº 015 448 199-86, residente à Rua Afonso Pena, 871 – Apto 1002, Bairro Bucarein, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina resolvem celebrar este contrato de locação, regendo-se pelas normas e leis pertinentes, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto** – O **LOCADOR** dá em locação ao **IFC – Câmpus Araquari**, em conformidade com a Lei. Nº 8.245, de 18/10/91, cuja vigência teve início em 21/12/91, o imóvel de sua propriedade, conforme escritura de compra e venda apresentada, situado na Rua Barão do Rio Branco, 377 – Centro – São Francisco do Sul, da em locação 01 (Uma) Sala no 4º Piso do Edifício Conhecido como São Francisco Shopping, com área de 505,48 m2 (Quinhentos e Cinco Metros quadrados).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **LOCADOR** compromete-se a realizar as obras/benfeitorias no imóvel objeto deste contrato de modo a deixá-lo apto para uso pelo **IFC – Câmpus Araquari**, conforme abaixo:

- a - Piso Cerâmico em toda a sua extensão.
- b - Terminos dos Banheiros existentes.
- c - Reboco da laje existente com pintura.
- d - Entrada de Energia
- e - Colocação de portas na entrada dos elevadores Social e Serviço.
- f - Iluminação nas áreas do corredor e salas
- g- Parte elétrica contendo tomadas em todas as salas
- h- Isolamento de acesso para o 3º piso



**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo** – O Presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, sendo que os efeitos financeiros referente ao aluguel e demais encargos somente iniciarão a contar da data do recebimento formal do imóvel, bem como o prazo de locação de 24 (vinte e quatro) meses, podendo este ser prorrogado, a critério da administração, nas condições ora ajustadas, por período não superior ao inicial, por meio de aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO – Do Recebimento do Imóvel** – O recebimento do imóvel por parte do **IFC – Câmpus Araquari**, será efetuado com as seguintes obras/benfeitorias constantes na Clausula Primeira – Parágrafo Único, executadas:

- a - Piso Cerâmico em toda a sua extensão.
- b - Término dos Banheiros existentes.
- c - Reboco da laje existente com pintura.
- d - Entrada de Energia

Sendo que o recebimento da sala será feita através de Termo de Vistoria cujo data será a base para o início do pagamento aluguel e demais encargos.

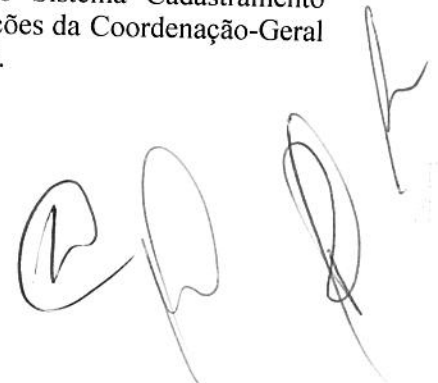
As demais Obrigações constantes da Clausula Primeira – Parágrafo Único deverá ser concluídas após a instalação das divisórias e divisão dos espaços internos por parte **IFC – Câmpus Araquari**, conforme abaixo:

- e - Colocação de portas na entrada dos elevadores Social e Serviço.
- f - Iluminação nas áreas do corredor e salas
- g- Isolamento de acesso para o 3º piso
- h- Parte elétrica contendo tomadas em todas as salas

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor** - O aluguel mensal do imóvel é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais.) o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, de outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor mensal do aluguel será pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, retidos os tributos determinados por lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento do aluguel e demais encargos fica condicionado a comprovação da regularidade fiscal por meio do Sistema Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, observando-se ainda as orientações da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do **IFC – Câmpus Araquari**.



Kg Motos Ltda - filial-05  
CNPJ: 79.512.208/0010-30  
IE: 254.821.898  
Rua Barão do Rio Branco, 377  
sala 125, Térreo - Centro  
São Francisco do Sul - SC  
CEP: 89240-000  
nfekg@kgmotos.com.br



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As despesas correspondentes ao presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do exercício 2013, Fonte nº 011200000, PI: F20RLP0111P, PTRES: 062411, Natureza da Despesa n.º 339039, UGR 152290 (Câmpus Avançado de São Francisco do Sul, correspondendo aos valores pactuados neste termo, com remuneração mensal no exercício de 2013.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Será providenciado empenho na dotação orçamentária própria quando a vigência deste contrato ultrapassar o período citado no parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento do aluguel e encargos, fora do prazo estabelecido na presente cláusula importará na cobrança de MULTA de 10% (dez por cento), sobre o valor do aluguel e encargos em atraso, acrescido de JUROS DE MORA de 0,0333% (trezentos e trinta e três décimos de milésimos por cento) ao dia.

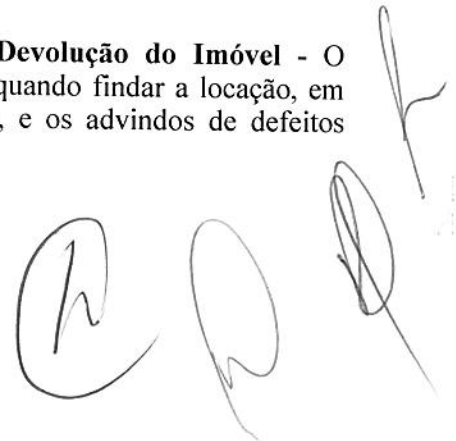
**CLÁUSULA QUARTA - Dos Impostos e Taxas** - Todos os impostos, taxas e seguro-incêndio incidentes sobre o imóvel serão de responsabilidade do **LOCADOR**, correndo por conta do **Instituto Federal** somente as taxas remuneratórias de água, esgoto, energia elétrica e despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A manutenção interna como limpeza das salas, pintura, elétrica, hidráulica, vigilância diurna e noturno, serviço de copa e cozinha ficara a cargo do Instituto Federal.

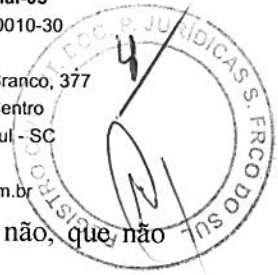
**CLÁUSULA QUINTA - Da Destinação** - O imóvel ora locado só poderá ser utilizado pelo **Instituto Federal** para a instalação de sua sede ou serviços, vedada à sublocação, o empréstimo ou cessão do referido imóvel, em parte ou no seu todo.

**CLÁUSULA SEXTA - Das Penalidades decorrentes de má utilização do imóvel** - Quaisquer multas ou penalidades que venham a ser aplicadas, ou intimações que venham a ser feitas pelos poderes públicos em virtude de desrespeito às leis federais, estaduais ou municipais, no que se refere à utilização do imóvel locado, serão de inteira responsabilidade do **Instituto Federal**.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Conservação e Devolução do Imóvel** - O **Instituto Federal** se obriga a conservar o imóvel e a devolvê-lo, quando findar a locação, em boas condições, ressalvados os desgastes naturais do uso regular, e os advindos de defeitos estruturais que correrão por conta do **LOCADOR**.



**Kg Motos Ltda - filial-05**  
CNPJ: 79.512.208/0010-30  
IE: 254.821.898  
Rua Barão do Rio Branco, 377  
sala 125, Térreo - Centro  
São Francisco do Sul - SC  
CEP: 89240-000  
nfekg@kgmotos.com.br



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, que não constarem no Termo de Vistoria será de responsabilidade do **LOCADOR**.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Indenização** – Quando da extinção do contrato, poderá ser efetuada em substituição a recuperação do imóvel, o pagamento a título de indenização, com base no termo de vistoria a ser confrontado com aquele firmado no recebimento do imóvel, desde que exista recurso orçamentário e seja aprovado pela autoridade competente, além da concordância do interessado, inclusive quanto ao valor a lhe ser indenizado.

**CLÁUSULA NONA - Das Benfeitorias** – As benfeitorias necessárias incumbem ao locador, ficando a cargo do **Instituto Federal** os reparos referentes aos estragos a que der causa, desde que não provenham naturalmente do tempo. O **Instituto Federal** poderá, mediante prévia e expressa aquiescência do **LOCADOR**, realizar no imóvel benfeitorias úteis, que se façam necessárias a conveniente instalação de seus serviços e de modo que não comprometam a sua estabilidade e segurança.

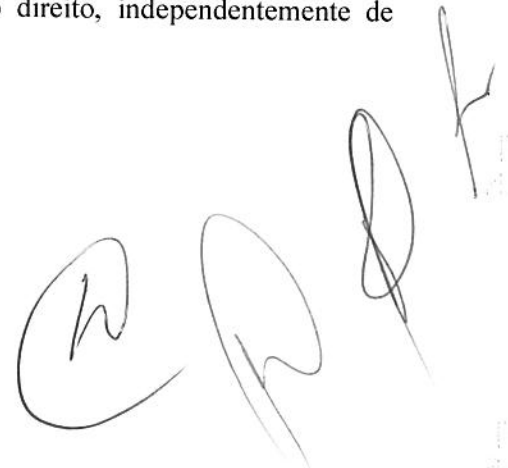
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pode o **Instituto Federal**, finda a locação remover as benfeitorias que puderem ser retiradas sem causar dano ao imóvel.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Com relação às benfeitorias não passíveis de remoção, o **Instituto Federal** poderá desistir justificadamente de qualquer pagamento, indenização ou compensação, bem como do direito de retenção.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da Alienação do imóvel - O LOCADOR** expressamente se obriga, no caso de alienação do presente imóvel e na vigência do contrato ou de qualquer prorrogação, a fazer constar da respectiva Escritura de Compra e Venda a existência deste instrumento contratual, bem como a obrigação de o adquirente respeitá-lo em todas as suas cláusulas.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O LOCADOR**, no caso de alienação do imóvel ora locado, concederá, preferencialmente ao **Instituto Superior** o direito de compra desse imóvel, permitindo que manifeste inequívoco interesse na sua aquisição, no prazo de 30 (trinta) dias, após ciência da oferta.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Da Responsabilidade** - O presente contrato obriga as partes contratantes e seus sucessores a respeitá-lo e na infração de qualquer cláusula nele contida poderá acarretar sua rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



Kg Motos Ltda - filial-05

CNPJ: 79.512.208/0010-30

IE: 254.821.898

Rua Barão do Rio Branco, 377

sala 125, Térreo - Centro

São Francisco do Sul - SC

CEP: 89240-000

nfekg@kgmotos.com.br



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Da Rescisão** - A infração de qualquer cláusula, condição ou obrigação deste contrato ou do Regulamento do Edifício, se for o caso, bem como se o imóvel vir a ser objeto de ônus para cobrir débitos de quaisquer natureza do **LOCADOR**, acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e a obrigação do pagamento como multa, pela parte infratora, de uma importância equivalente ao valor de 03 (três) alugueis vigentes, desde logo exigível, e mais, no caso de procedimento judicial, do valor das despesas realizadas.

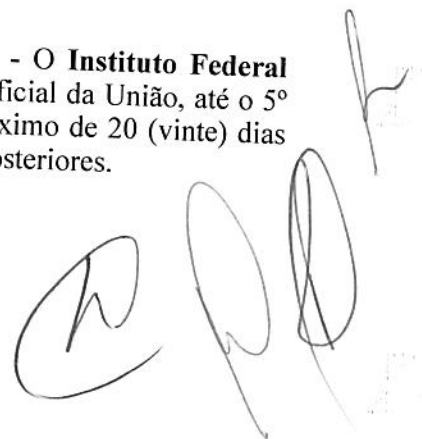
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de sinistro, incêndio, interdição, desapropriação, realização de obras urgentes determinadas pelo Poder Público, ou outro fato decorrente de caso fortuito ou força maior, que impossibilite a utilização plena do imóvel locado pelo **Instituto Federal**, dar-se-á a rescisão de pleno direito do presente contrato, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **Instituto Federal** poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, desde que comunique ao **LOCADOR**, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo ainda o pagamento de multa correspondente a 03 (três) alugueis mensais **bem como caberá ainda a rescisão do contrato nos termos e hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Aplicam-se ao presente contrato, no que couber, as disposições contidas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Do Registro** - Este Contrato de Locação deverá ser registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, correndo tal despesa por conta do **LOCADOR**.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Da Publicação** - O **Instituto Federal** fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste Contrato Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.





**Kg Motos Ltda - filial-05**  
CNPJ: 79.512.208/0010-30  
IE: 254.821.898  
Rua Barão do Rio Branco, 377  
sala 125, Térreo - Centro  
São Francisco do Sul - SC  
CEP: 89240-000  
nfekg@kgmotos.com.br



**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Do Foro** - O foro deste contrato para qualquer procedimento judicial, será o da Justiça Federal comarca de Joinville do Estado de Santa Catarina, com a exclusão de qualquer outro, e por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que aqui fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.



São Francisco (SC), 01 de Fevereiro 2013.

*[Handwritten signature of Robert Lenoch]*

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFC Campus Araquari**

**Robert Lenoch**

*[Handwritten signature of Claudio Celso Klein]*

**KG MOTOS LTDA**  
**Claudio Celso Klein.**



**TESTEMUNHAS:**

*[Handwritten signature of Hamirton José Soares]*

**Hamirton José Soares**  
CPF: 576.856.659-72

*[Handwritten signature of Ricardo da Silveira Porto]*

**Ricardo da Silveira Porto**  
CPF 003.359.149-00

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua 3 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-030  
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br  
Horário de atendimento: 8h às 18h

Cód.: 378158. Reconheço a(s) assinatura(s) por **AUTÊNTICA de**  
**(1) CLÁUDIO CELSO KLEIN**  
Joinville, 05 de fevereiro de 2013. Em test. da verdade  
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 1,85 - Total: R\$3,60

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **GXX72204-1L32**

**Bol. Ana Alice Merlino**  
Escrevente

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua 3 de Maio, 31, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-030  
Fone/Fax: (47) 3433-5844 - email: joinville@cartoriogaya.com.br  
Horário de atendimento: 8h às 18h

Cód.: 378158. Reconheço a(s) assinatura(s) por **AUTÊNTICA de**  
**(1) ROBERT LENOCH**  
Araquari, 08 de fevereiro de 2013. Em test. da verdade.

Emolumentos: isentos + selo: isento  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento **CLY45214-LX2L**  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**VANESSA FRAGNANI** Escrev. Coord. Rec. e Autent.

REC. Nº: 273499 - Reconheço a(s) assinatura(s) por **AUTÊNTICA de (1) ROBERT LENOCH ARAQUARI, 08 de fevereiro de 2013**  
Em test. da verdade.



**CUSTAS JUDICIAIS/ EMOLUMENTOS**

**Consulta de Situação de Boleto**

**Consulta de boleto**

Informe o campo "Nosso Número" que consta no boleto

\* Nosso Número: 5002008879927

\* Campo de preenchimento obrigatório

**Boleto n. 5002008879927**

Situação em: 28/02/2013 16:31:11

Status: **BOLETO PAGO**  
 Data de pagamento: **21/02/13**  
 Valor pago: **R\$ 490,00**  
 Data de emissão: 20/02/13  
 Valor emitido: **R\$ 490,00**  
 Unidade jurisdicional: SÃO FRANCISCO DO SUL  
 Unidade Emissora: Reg. Civil, Tít. e Docum. e Pess. Jurid.  
 Número do processo:  
 Partes: P/Registro de contrato de locação, datado de 01/02/2013, valor total de R\$ 288.000,00 (24 meses de R\$ 12.000,00), entre o recorrente e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFC CAMPUS ARAQUARI.  
 ---

Imprimir está página e juntar no processo como comprovante de pagamento do preparo.

Fale conosco

**Observação**



Para visualizar estes documentos, é necessário o Adobe Acrobat Reader. Faça o **download** do Adobe Reader gratuitamente, caso este software ainda não esteja instalado no computador.

Versão produzida para a Internet à utilização do público em geral, sendo sua a responsabilidade pelo uso e pelos dados acima lançados.

Florianópolis, 07 de novembro de 2003  
 Diretoria Judiciária



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 2/2013 - UASG 158125**

Nº Processo: 23348001212201221 - Objeto: Fornecimento de água tratada/tratamento de esgoto para a Reitoria do IF Catarinense, exercício de 2013. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 03/01/2013. PATRIC DOUGLAS GRISELI - Pro Reitor de Adm Substituto - Ratificação em 03/01/2013. FRANCISCO JOSE MONITORIO SOBRAL - Reitor - Valor Global: R\$ 2.400,00 - CNPJ CONTRATADA : 11.609.081/0001-48 FOZ DE BL UMEAU S.A..

(SIDE - 05/02/2013) 158125-26422-2013NE800008

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 5/2013 - UASG 158125**

Nº Processo: 23348000119201380 - Objeto: Fornecimento de água tratada/tratamento de esgoto para o Campus Blumenau do IFC, exercício de 2013. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 18/01/2013. FABIANO DE OLIVEIRA - Diretor Adm e Planejamento C. Blumenau - Ratificação em 05/02/2013. MAURICIO LEHMANN - Reitor Substituto - Valor Global: R\$ 1.000,00 - CNPJ CONTRATADA : 11.609.081/0001-48 FOZ DE BL UMEAU S.A..

(SIDE - 05/02/2013) 158125-26422-2013NE800008

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 158125**

Número do Contrato: 124/2012.  
Nº Processo: 2334800089201287.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2012 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 16882605000193. Contratado: F2 ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA - EPP. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência, a partir de 15 de janeiro de 2013, do contrato nº124/2012, tendo seu novo prazo de encerramento em 21 de fevereiro de 2013, estabelecido entre o Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia Catarinense e empresa F2 Administracao e Construcão Ltda - EPP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 15/01/2013 a 21/02/2013. Data de Assinatura: 14/01/2013.

(SIDE - 05/02/2013) 158125-26422-2013NE800008

**CAMPUS ARAQUARI**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2013 - UASG 158459**

Nº Processo: 23349000067201331.  
DISPENSA Nº 1/2013 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 79512208000140. Contratado: KG-MOTOS LTDA. -Objeto: Locação de imóvel para expansão estrutural do Câmpus Avançado de São Francisco do Sul.(Quarto pavimento do São Francisco Shopping). Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Art. 24 - X. Vigência: 01/03/2013 a 28/02/2015. Valor Total: R\$288.000,00. Fonte: 112000000 - 2013NE800037. Data de Assinatura: 01/02/2013.

(SIDE - 05/02/2013) 158459-26422-2012NE800035

**CAMPUS CONCÓRDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2012 - UASG 158461**

Nº Processo: 23351000643201211 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa prestadora de serviços Terceirizados de Auxiliares de lavanderia Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 06/02/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia Sc 283, Km8, S/n - Vila Fragosos CONCORDIA - SC. Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). - Abertura das Propostas: 20/02/2013 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JOLCEMAR FERRO  
Diretor-Geral

(SIDE - 05/02/2013) 158461-26422-2013NE800003

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013020600045

**CAMPUS SOMBRIO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2013 - UASG 158462**

Nº Processo: 2335400043201258.  
PREGÃO SISPP Nº 28/2012 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 13026997000109. Contratado: PATMOS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada pa ra prestação de serviços de Limpeza e conserv ação. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e demais alteraç ões. Vigência: 14/01/2013 a 13/01/2014. Valor Total: R\$457.300,00. Fonte: 112000000 - 2013NE800012. Data de Assinatura: 14/01/2013.

(SIDE - 05/02/2013) 158462-26422-2013NE800003

**CAMPUS VIDEIRA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2013 - UASG 158379**

Número do Contrato: 19/2011.  
Nº Processo: 23352000264201130.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 03377072000140. Contratado: ANDRADE CONSTRUCOES LTDA -Objeto: Prorrogação de prazo do contrato. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alteraçõesVigência: 03/02/2013 a 04/05/2013. Data de Assinatura: 01/02/2013.

(SIDE - 05/02/2013) 158379-26422-2013NE800033

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS FORTALEZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2013 - UASG 158313**

Nº Processo: 23256016516201211 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Esportivo (permanente e consumo) para as demandas do IFCE - CAMPUS FORTALEZA. Total de Itens Licitados: 00070 - Edital: 06/02/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 - Endereço: Av.treze de Maio, 2081 Benfica - FORTALEZA - CE - Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). - Abertura das Propostas: 20/02/2013 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GEOVANE SOUSA PEREIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 05/02/2013) 158313-26405-2013NE800021

**CAMPUS IGUAU**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2013**

ESPECIE: Nº Processo 23566.000260/2012-27. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS Iguaú. Contratado: R & J CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ 11.687.760/0001-35. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículo tipo sedan, visando atender ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego vinculado ao Órgão Contratante. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2013 a 31/12/2013. Valor total R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais). Fonte de recurso: 0112915173. Nota de empenho: 2012NE800312. Data de assinatura: 01/01/2013.

**CAMPUS MARACANAÚ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2012 - UASG 158319**

Nº Processo: 23259014144201269.  
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2012 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO. -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 74075938000107. Contratado : CIA DE GESTAO DOS RECURSOS -HIDRICOS EST DO CEARA COGERH. Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de disponibilização de água bruta, pela COGERH, mediante tarifação de uso dos recursos hídricos. Fundamento Legal: 8666/93 - Vigência: 13/12/2012 a 12/12/2013. Valor Total: R\$500,00. Fonte: 112000000 - 2013NE800021. Data de Assinatura: 13/12/2012.

(SIDE - 05/02/2013) 158319-26405-2012NE800001

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 2/2013  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Diretoria de Gestão de Pessoas do IFCE, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Orientação Normativa nº 07/SRH, 30 de outubro de 2008, resolve baixar o presente Edital com vistas à seleção de estudantes, para o Programa de Estágio Remunerado. 1. O IFCE - Campus Maracaná selecionará estagiários dos cursos de: Biblioteconomia (01 vaga); Administração (04 vagas); Comunicação Social (Cadastro de Reserva); Contabilidade (01 vaga); Serviço Social (02 vagas); Pedagogia (01 vaga); Enfermagem (01 vaga); Nutrição (01 vaga); Educação Física (Cadastro de Reserva) e Telemática (02 vagas). O estágio destina-se aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados a este Instituto Federal e às Instituições de Ensino de nível superior conveniadas com esta Instituição: Universidade Estadual do Ceará; Universidade Federal do Ceará; Universidade de Fortaleza; Faculdade Farias Brito; Faculdade Integrada do Ceará; Faculdade de Setembro; e Faculdade Católica do Ceará. 2. Inscrições: 18/02 a 01/03/2013, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h na Recepção Central no Campus de Maracaná, situada na Avenida Parque Central, S/N, Distrito Industrial I, Maracaná-Ceará.

SAMARA TAUIL VITORINO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS DE ALEGRE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 158425**

Número do Contrato: 19/2011.  
Nº Processo: 23149000091201327.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 27442425000107. Contratado : KRECON CONS-TRUTORA E SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 21/01/2013 a 19/06/2013. Data de Assinatura: 18/01/2013.

(SIDE - 05/02/2013) 158425-26406-2013NE800001

**CAMPUS ARACRUZ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2013 - UASG 158419**

Nº Processo: 23150000027201315.  
PREGÃO SRP Nº 29/2012 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA DO E. CNPJ Contratado: 00904951000195. Contratado : POLICARD SYSTEMS E SERVICOS S/A -Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de combustível para frota de veículos do IFCs campus Aracruz. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Decreto 3.555/2000 - Vigência: 16/01/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$21.114,80. Fonte: 112000000 - 2013NE800010. Fonte: 112000000 - 2013NE800011. Data de Assinatura: 16/01/2013.

(SIDE - 05/02/2013) 158419-26406-2013NE800001

**CAMPUS ITAPINA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 4/2013 - UASG 158424**

Nº Processo: 23154000023201399 - Objeto: Contratação de Serviços de operação da estação de tratamento de água e outros. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviço de extrema necessidade, visto que o SANEAR é a única empresa abastecedora de água potável da cidade. Declaração de Inexigibilidade em 05/02/2013. - GERALDO PEREIRA DE ARAUJO - Diretor de Administração e Planejamento - Ratificação em 05/02/2013 - ELIZABETH ARMINI PAULI MARTINS - Diretora Geral Substituta - Valor Global: R\$ 141.060,48 - CNPJ CONTRATADA : 06.698.248/0001-54 SERVICOS OLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENAL.

(SIDE - 05/02/2013) 158424-26406-2013NE800021

**CAMPUS PIÚMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2013 - UASG 158892**

Nº Processo: 23185000729201211 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, vinte e quatro horas ininterruptas, com fornecimento de material necessário no IFCs - Campus Piúma. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital: 06/02/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Augusto Costa de Oliveira 660 Praia Doce PIUMA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 06/02/2013 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). - Abertura das Propostas: 20/02/2013 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ALDIERIS BRAZ AMORIM CAPRINI  
Diretor-Geral

(SIDE - 05/02/2013) 158892-26406-2013NE800001